- 1932 Sado Padullo, 131 (217)

 10.7. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com o propósito da prevenção do contágilo e do combate à Covid-19, serão observados os cuidados de higientação relativos à prevenção de contágilo, e o candidato que estiver com sintomas ou que teve contato com algulem doente ou com suspeita de Covid-19, não deverá comparecer ao local de prova.

 10.8. Será obrigatório o uso de máscrasa de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal, conforme o Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020. Não será pemitida a entrada e nem a permanência sem máscara nas dependências no Colegio Técnico Industrial. O candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgoas de saúde.

 10.9. O candidato deverá levar garrafa pet para o seu consumo de água, uma vez que os bebedouros não poderão ser suitilizados para consumo no local, somente para enchê-la.

 10.10. O candidato será responsáve pelo acondicionamento e descarte do material de proteção que utilizar (máscaras, luxas etc.), seguindo as recomendações dos órgoãos de saúde.

 10.11. O candidato deverá exibir, no ato da prova, documento hão il de identidade.

mento hábil de identidade.

10.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

10.13. A validade deste concurso, destinado para provimento de função em caráste temporária, será para a ona letivo de 2002, e prorrogável para 2023, a critério da administração.

10.14. A inscrição implicará an conhecimento das presentes instruções deste Edital e no compromisso de aceitação das condicios anui estabeleridas.

instruçoes deste Edital e no compromisso de acetação das condições aqui estabelecidas. 10.15. A aprovação no Concurso Público não assegura direito de ingresso automático no quadro docente do Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Câmpus da Unesp de Bauru-SP, mas sim a mera expectativa de nele ser admitido em caráter temporário nas vagas existentes e as que possam surgir durante o período de

validade do concurso. 10.16. O candidato que não atender à convocação, recusa a admissão ou, convocado e admitido, deixar de entar en exercício, ou não entregar a documentação para formalizar : admissão, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilita

aomissao, tera exaurido os direitos decorrentes de sua habilita-ção no Concuso Público.

10.17. No ato da admissão, a documentação comprobatória de escolaridade apresentada pelo candidato deverá estar em conformidade com as cópias apresentadas no ato da inscrição. A divergência eventualmente constatada implicará na desclassi-ficação do candidato e na insubsistência de sua admissão.

ficação do candidato e na insubsistência de sua admissão.

10.18. A insustidão évou irregularidades nos documentos,
mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasão da admissão, acarretarão a unidade da inscrição com todas
as suas implicações, sem prejuizo das demais medidas de ordem
administrativa, (ved ou criminal.

10.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atuaizações ou retificações enquatno hão consumada a providência
ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no DO.DE. (https://
www.imprensaoficial.com.br. Caderno Executivo, Seção I)
(Processo 707/2011-STDARH/FE)
ANEXO I – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
Área de Atuaçõe: ELETRÔNICA

Área de Atuação: ELETRÔNICA CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Análise de circuitos elétricos: CC e CA.
Circuitos retificadores e reguladores de tensão de baixa

- Circuitos amplificadores
- Amplificador operacional. Circuitos osciladores.

- Tiristores.

 Atuadores Pneumáticos.

 Sensores.

 Grafcet.
- Controlador Lógico Programável: arquitetura e progra o. Microcontrolador 8051: arquitetura e programação assen

Circuitos retificadores não controlados e controlados fásico e trifásico.

nofásico e trifásico. - Circuitos controladores de potência CA. BIBLIOGRAFIA

- ARAÚJO, C.; CHOUERI, S. Jr.; NOLL, V.; BONACORSO, N. G.; CRUZ, E. C. A. Automação Eletropneumática. Editora Érica. ISBN:

4251. ESTAD, R. L.; NASHELSKY, L. Dispositivos Eletrô os Circuitos. Editora Prentice Hall do Brasil. I

GEORGINI, J. M. Automacão Aplicada, Editora Érica, ISBN - GEORGINI, J. M. AUDURINGUA - P. SPREST 194726.

- LANDER, C. W. Eletrônica Industrial - Teoria e Aplicações. Editora Migrawill. ISBN: 852415928.

- MAIVINO, A. P. Eletrônica. v.1. Editora Makron Books. ISBN: 8534603782.

- MALVINO, A. P. Eletronica. V.Z. Editiva matura pouca. ISBN 83346055X.
- NICOLOSI, Denys E. C. Laboratório de microcontroladores familia 8051: teño de instruções, hardware e software. Editora Érica. ISBN: 9788571948716
- NICOLOSI, Denys E. C. Microcontrolador 8051 - detalhado. Editora Érica. ISBN: 978857947214.
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL PROF. ISAAC PORTAL ROL-

DAN EDITAL Nº 114/2021 – STDARH/FE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO DOCENTE, MEDIANTE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÂRIO, REFERENTE ÁS HORAS-AULA EXCEDENTES (EM SUBSTITUIÇÃO), PARA O ANO LETIVO DE 2022, JUNTO AO COLI

SUBSTITUIÇAD), PARAO AND LETIVO DE 2022, JUNTO AO COLIGIO TÉCNICO INDUSTIRIAL "PROF. ISAAC PORTIA ROLIDAN" DA
FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU, NO COMPONENTE
UCRRICULAR/ÁREA DE ATUAÇÃO "INFORMÁTICA".

Estarão abertas, com base no Estatuto do Magistério do
2º Grau da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita
filho", bem como na legisladade em vigor, as inscrições ao
Concurso Público de Provas para provimento de função docente,
medianta adricis ao ma cráste fungaráis no fareira às horas: Concurso Publico de Provas parà provimento de funça odocente, mediante admissão em caráfet remporário, referente às horas--aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2022, no componente curricularíarea de atuação "INFORMÁTICA", junto ao Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Cámpus da Unesp de Bauru-SP. O docente habilitado será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), de acordo com sus titularás.

com sua titulação. 1 - DA REMUNERAÇÃO

1 - DA REMUNEKAÇAU

1.1. O salário correspondente à função autárquica de
Docente do Ensino Médio II, referente ao padrão 11-A, cujo valor
da hora-aula referente ao mês de novembro/2021 é R\$ 21,64 da hora-aula reterente ao més de novembro/2021 e 18 2 1,64 (vinte um reais e sessenta e quatro centavos) e de Docente do Ensino Médio I, referente ao padrão 9-A, cujo valor da hora-aula referente ao mês de novembro/2021 f 8 13 9,62 (decenove reais e sessenta e dois centavos) da Escala de Vencimentos - Magisti-rio de Ensino Médio e Profissionalizante da Uneay, será compos-to em conformidade com a carga horária quando da admissão. 2 - DAS INSCRIÇÉS 2.1 - As inscrições serão recebidas no seguinte endereço.

2 - DAS INSCRIÇÕES 2.1 - As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá pre-encher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de RS 73,00 (setenta e três reals), que deverá ser efetuado por meio de depósito bancário no Banco do devera se refeudad por meio de deposito anticario no anti

de 16/11/2021 a 22/11/2021, no horário das 09:00 do primeiro dia de inscrição às 23:59 do último dia.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Ser brasileiro;

3.1. Ser brasileiro;
3.2. Quando do sexo masculino, possuir documento que prove estar em día com as obrigações militares;
3.3. Ser eleitor e possuir documentos que comprovem estar día com as obrigações eleitorais;
3.4. Candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de tididade permanente;

tidade permanente; 3.5. Candidatos estrangeiros serão dispensados das exigên cias referentes à comprovação de quitação do Serviço Militar da Justiça Eleitoral, referentes aos itens 3.2 e 3.3;

da Justiça Eleitoral, referentes aos itens 3 2 e 3.3;
3.6. Possuir bons antecedentes;
3.7. Ter disponibilidade para lecionar nos periodos diurno, de 2º feira a săbado, e noturno de 2º a 6º feira;
3.8. Dos requisitos de titulação:
3.8.1. DEM-III - Ser portador de Licenciatura (Licenciatura Plena ou programa especial de formação) na área profissional afim en o correspondente componente curriculat.
3.8.2. DEM-II - Para os candidatos que não a tendam ao item 3.8.1, see portador de pelo menos uma das condições;
a) Graduação Plena em curso superior na área profissional afim;

b) Graduação em curso superior de cujo currículo conste

b) Graduação em curso superior de cujo currículor consteuração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;
c) Graduação em curso de nivel superior de curta duração relacionado com o componente curricular a atender;
d) Técnico de nivel médio na farea de atuação;
e) Matrícula regular em curso superior de graduação relacionado com a disciplina a a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.
4 - DOCUMENTOS NECESSÁNOS PABA A INSCRIÇÃO
4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5 e todos os documentos devem ser enviados através do a sistema de inscrições, no endereço eletônico https://inscricoes.

a 4.1.5 e todos os documentos devem ser enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricose. unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no forma-to PDF (Portable Document Format). 4.1.1 formulairo de inscrição devidamente preenchido (obti-do no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando fren-te a verzo es órcumentos abaixos.

civil, residencia, profissão e endereço eletrónico, anexando frente verso os documentos abaixo:
4.1.2. Pelo menos um dos seguintes documentos de idenfilicação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de
habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto
permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no
caso de candidato estrangeiro;
4.1.3. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no
valor de RS RS 73.00 (setenta e três reais);
4.1.4. Curriculum vitae e cópia simples de documentos que
comprovem:

comprovem:

• A formação acadêmica/titulação indicadas no item 3.8 (cópia do diploma, frente e verso, e do histórico escolar do curso

de graduação);

• A experiência profissional na área afim. (declaração da instituição onde realizou a atividade ou cópia da carteira de trabalho que comprove a atividade).

4.1.5. Declaração no caso de candidato portador de deficiência lísica, do tipo e o grau que apresenta, bem como encessita de condição especial para submeter-se às provas.

4.3. Observações:

O candidato é o único responsável pela organização dos documentos comprobatórios do curriculum vitae.

A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da admicisão.

admissão.

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas elou a irregularidade de documentos, implicarão em insubsistência da inserção de do todos os atos decorrentes do Concurso Público em questão, bem como da perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4.4. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 2.1, implicará no indeferimento da inscrição.

inscrição.

5 — REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cirquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMUJATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

rios. - sejam estudantes, assim considerados os que se encon trem regúlarmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação. II - percebam remuneração, mensal. inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou esteiam

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apre

tação, pelo candidato, no ato da inscrição: I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-no pública ou privada;

no pública ou privada; b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

ovante de renda, ou de declaração, por escrito, da

condição de desempregado.
5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do

fiodo de inscrição. 5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de crição, deverá acessar no período das 9h do dia 16/11/2021 16h do dia 17/11/2021, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição) ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar ate às 16h do dia 17/11/2021 os comprovantes estabelecidos no: itens 5.1 e 5.2.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons-tem todos os dados necessários à sua perfeita análismo. 5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 18/11/2021, a partir das 14/30 horas e, no caso de indeferimen-to, o prazo para interposição de recurso será de 10 (um) dia contando a data de divulgação no endereço eletrônico https:// inscrições.unescri.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela

Internet;
b) omitir informações e/ou torná-las inveridicas;
c) fraudar e/ou falsificar documento;
d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;
5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções

inscrição.

6 - DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Pode

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder secutivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas scrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências tabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço rônico: dir-cti.feb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis,

contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão Avaliadora do Concuso, no prazo máximo de OS (cínco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. A reconsideração deverá ser dirigida ao Diretor do Colknio Técnio.

Colégio Efenico.

7: DAS PROVAS
7: DAS PROVAS
7: LA Concurso Público para provimento de função dos te, mediante admissão em caráter temporário, no compone curricular/airea de atuação IMFORMATICA constará de Pre Escrita, prevista para ocorrer no mês de decembro de 201 sando o programa sobre conhecimento específico na discipliando de constante ecimento específico na disciplina conforme Anexo I do presente Edital.

ortorioma Anexo I do presente Edital.

7.2. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas.
7.3. A prova Sertia terá va valor máximo de 10,00 (de2) pontos e será composta por 4 (quatro) questões discursivas, sendo que 1 (uma) questão terá valor máximo de 4,00 (quatro) pontos e 3 (três) questões valor máximo de 2,00 (dois) pontos cada. As questões que envolvam programação deverão ser respondidas utilizando-se a sintaxe das linguagens de programaçãomarcação descritas no conteúdo programático, ficando a escolha a crítério do candidato. Será protibida a utilização de aparelhos celulares ou similares, de máquinas calculadoras ou similares, consulta a linvos, apontamentos ou quasiquer outros documentos durante a sua realização. Serão utilizados os seguintes crítérios de avalidação e pontuacidos.

critérios de avaliação e pontuação:
Para a questão com valor máximo de 4,00 (quatro) pontos
- Resolução do problema apresentado (pontuação máxima 1,00 ponto);
- Raciocinio lógico (pontuação máxima: 1,00 ponto);

Kaciocinio logico (pontuação máxima: 1,00 ponto); Clareza de resposta (pontuação máxima: 1,00 ponto); Objetividade (pontuação máxima: 0,50 ponto); Abrangência dos assuntos (pontuação máxima: 0,50

ponto).
 Para as questões com valor máximo de 2,00 (dois) pontos:
 Resolução do problema apresentado (pontuação máxima 0,50 ponto);

Raciocínio lógico (pontuação máxima: 0.50 ponto): Clareza de resposta (pontuação máxima: 0,50 ponto).

Objetividade (pontuação máxima: 0,25 ponto); Abrangência dos assuntos (pontuação máxima: 0,25

7.4. A prova será avaliada pela Comissão de Selecão, na escala de

7.4. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção, na ala de (2ero) a 10 (dez) pontos, com varição de cemésimos. 8 - DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE 8.1. Serão considerados habilitados os candidatos que iverem, no mínimo, 5 (cinco) pontos na prova. 8.2. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo na titulação apresentada no ato da inscrição e a nota obtida prova, sendo:

prova, sendo:
a) primeiramente candidatos que atendam ao item 3.8.1;
b) demais candidatos que atendam ao item 3.8.2.
8.3. Em caso de igualdade de classificação terá preferência a admissão, sucessivamente, o candidato com:
a. Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que á dada preferência ao de idade mais elevada;

será dada preferência ao de idade mais elevada; b. maior tempo no ensino médio en a educação profissional técnica de nivel médio, na disciplina/área de atuação a atender. 8.4. O candidato portador de deficiência fisica, participará com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação. 8.5. Será publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

8.5. sera publicada no Diano Unicial do Estado - DUEL. (https://www.impersaoficial.com.bt, Caderno Executivo, Seção I), lista de dassificação final dos candidatos habilitados. 9 - DA ADMISSÃO 9.1. A admissão de docente, em caráter temporário, será permitida nas hipóteses previstas no artigo 5º da Portaria Unespo-de 23, de 1817.2002, farse-á no padrão inicial da função de Docente de Ensino Médio I e/ou II, e por prazo nunca inferior 3.15. di-tre-

a 15 dias.

9.2. A admissão de docente, em caráter temporário, somen-

9.2. A admissão de docemte, em Ladrete cemponar em la tere te poderá ser fetudad nas seguintes condições:

a) licença-prémio, licença-aside, licença-gestante, licença adoção e outros dastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, observados o disposto no artigo 70 do Estatuto do Magistério de 2 o grau da Unesp;
b) vacância de função no decorrer do ano letivo;
(a) aluás livres, cujo número não justifique a composição de ima iomada;

uma jornada; d) em substituição à docente designado para outras funções previstas no Estatuto do Magistério de 2o grau da Unesp; e) até o final do ano letivo, para aulas remanescentes da

redistribuição de aulas. 9.3. O prazo de permanência do servidor cujo término da 9.3. O prazo de permanencia do servicio capa caminado admissão ocorra durante o período em que, por força de lei federal e/ou estadual aplicável à Universidade, esteja vedada as admissões no serviço público, ficarão prorrogadas até o final do

período de proibição. 9.4. A admissão obedecerá à rigorosa ordem de classifi-

cação.

9.5. O candidato classificado deverá aceitar o horário com-pleto de aulas apresentado pela Escola, que poderá ser nos peri-odos matutino, vespertino e noturno. A não aceitação do referido horário de aulas implicará na não admissão do candidato. O

norano de aulas implicara na nao admissão do canduato. O candidato a ser admitido em caráter temporário, não poderá declinar de parte das horas/aula, quando da sua atribuição. 9.6. No caso de acumulação com outro cargo ou função pública, inclusive proventos de aposentadoria ou reforma, o can-didato deverá apresentar na admissão, publicação do Ato Deci-sório favorável de acumulação de cargos. A não apresentação da referida publicação implicará a não admissão do candidato. 9.7. O docente admitido em caráter temporário será dispen-sado pola admisistração:

9.7. O docens Car. sado pela administração: a) findo o prazo para o qual foi admitido; b) com o provimento de função em caráter perma

nante concurso público; c) quando do retorno do titular da função; d) antes do prazo previsto, desde que seu desempenho não

seja satisfatório. 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1. O resultado do concurso será homologado pelo Disposição de Engenharia, divulgado na Unidade e publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (https://www.

unicio de Facilidade de Enigientiala, divolgado in admiade e publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (https://www.imprensaoficial.com.br, Caderno Executivo, Seção I) 10.2. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação dos resultados no D.O.E., atravels de requerimento dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado ao endereço eletrônico: dir.cri.feb@unes.pb. 10.3. Os questionamentos relativos a casos omissos ou divulsoos serão julgados pela Comissão de Seleção. Ol 10.4. A convocação para a prova com indicação do dia, hora, local será feita por Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (https://www.imprensaoficial.com.br, Caderno Executivo, Seção I), com antecedência mínima de 5 (cínco) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital, sendo de responsabilidade do candidado o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. 10.5. É de inteira responsabilidade do candidato a companhamento, não Diário Oficial do Estado - D.O.E. (https://www.imprensaoficial.com.br, Caderno Executivo, Seção I)

com.br. Cademo Executivo, Seção I)
10.6. O candidato deverá comparecer no local da prova,
30 minutos antes do horário estabelecido, munido de documento original de identidade, máscaras de proteção facia, comcobertura total de nariz e boca, e álcool em gel a 70% para

pessoal. 10.7. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com o propósito da prevenção do contágio e do combate à Covid-19, serão observados os cuidados de higienização relativos à

prevenção de contágio, e o candidato que estiver com sintomas ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de Covid-19, não deverá comparecer ao local de prova. 10.8. Será obrigatório ou soé e máscraras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o periodo de realização da prova, para uso pesoa, conforme o Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020. Não será permitida a entrada e nem a permanência sem máscara nas dependências no Coligio Técnico Industrial. O candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o periodo de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgisões de saúde.

período de duração de sua prova, considerando as recomenda-cies dos órigos de saúde.

10.9. O candidato deverá levar garrafa pet para o consumo de águo, uma vez que os bebedouros não poderão ser utilizados para consumo no local, somente para enchê-la.
10.10. O candidato será responsável pelo acondicionamen-to e descarte do material de proteção que utilizar (máscaras, luxas etc.), segiumo as recomendações dos órigãos de saúde.
10.11. O candidato deverá exibir, no ato da prova, docu-mento hábil de identidade.

mento hábil de identidade.

10.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

oncurso Publico. 10.13. A validade deste concurso, destinado para provi-

10.13. A validade deste concurso, destinado para provimento de função em caráer temporário, será para o ano letivo de 2022, e promogivel para 2023, a critério da administração. 10.14. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções deste Edital e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

10.15. A aprovação no Concurso Público não assegura direito de ingresso automático no quadro docente do Collegio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldari" da Faculdade de Engerinaria, Câmpus da Unesp de Bauvu-9, mas sim a mera expectativa de nele ser admitido em caráter temporário nas vagas existentes e as que possam surgir durante o período de validade do concurso.

validade do concurso.

validade do concurso.

10.16. O cardidato que não atender à convocação, recusar

a dinissão ou, convocado e admitido, deixar de entrar em
exercício, ou não entregar a documentação para formalteada

damissão, eta e acuardo os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

10.17. No ato da admissão, a documentação comprobatória

ção no concurso Publico.

10.17. No ato da admissão, a documentação comprobatória de escolaridade apresentada pelo candidato deverá estar em conformidade com as cópias apresentadas no tad o la inscrição. A divergência eventualimente constatada implicará na desclassificação do candidade ne na insubsistência de sua admissão.

10.18. A inexatidão elou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acertarão a nulidade da inscrição com todas as suas implicações, em prejuiz oda demais medidas de ordem admisistativa, civel ou criminal.

10.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações equanto não consumada a providência ou evento que hee disser erseptic, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no D.O.E. (https://www.imprensaoficial.com.br. Caderno Executivo, Seção I) (Processo 706/2011-STDARHIFE)

ANEXO I – PROGRAMAE BIBLIOGRAFIA

(Processo 706/2011-STDARH/FE)
ANEXO I — PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
Area de Atuação: INFORMÁTICA
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1. Linguagens de programação/marcação/ Java, C.#., JavaScript, C.SS, HTML).
2. Programação orientada a objeto.
3. Eudamatro modela. racão nara WFR (PHP

Fundamentos e modelagem de banco de dados.
 Linguagem SQL aplicada ao Banco de Dados PostgreSQL.
 BIBLIOGRAFÍA
 FURGERI, S. Programação Orientada a Objetos - Conceitos cnicas. 1.ed. Érica - 2015.

DEITEL, H.: DEITEL, P. Java como programar, 10.ed, Pearson, 2016

DEITEL, H.; DEITEL, P. Java como programar. 10.ed. Pearson, 2016.

Java Tutorial. Disponível em \<htext{nthps://www.w3schools.com/java/default.aspl>. Acesso em 08/11/2021.

QIAN, K. et al. Desenvolvimento Web Java. 1.ed. ITC, 2010.

AUYES, W. P. Java para Web - Desenvolvimento de Aplicações - HTMI, SERVLET, JSP, MVC. 1.ed. Erica, 2015.

HEUSER, C. A. Projeto de Banco de Dados. 6.ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

SILBERSCHATZ, A.; KORTH, H. F.; SUDARSHAN, S. Sistema de Bancos de Dados. 6.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

SQL Tutorial. Disponível em \<htext{htps://www.w3schools.com/sql/default.aspl>. Acesso em 08/11/2021.

THE PostgreSQL GLOBAL DEVELOPMENT GROUP. Documentação do PostgreSQL 8.0.0. Disponível em \<htext{htp://pgdocpt-thrs.ourceforge.ne/byg80/index.html>. Acesso em 08/11/2021.

Documentação of Gidal do PostgreSQL Disponível em \<htext{htp://www.postgresQl.cg/docs/s-\. Acesso em 08/11/2021.

NIBRADKA, I. P. Javascript + Css + Dom + Desenvolvimentopara Web. 1.ed. Nova Terra, 2014.

to para Web. 1.ed. Nova Terra. 2014

to para Web. 1.ed. Nova Terra, 2014.

HTMI. Itutorial. Disponivel em \chttps://www.w3schools.
com/html/default.aspi>. Acesso em 08/11/2021.

- CSS Tutorial. Disponivel em \chttps://www.w3schools.
com/css/default.aspi>. Acesso em 08/11/2021.

- JavaScript Tutorial. Disponivel em \chttps://www.w3schools.
com/side/ault.aspi>. Acesso em 08/11/2021.

- SANCHEZ, E.; ALTHMANN, M. F. Desenvolvimento Web com

ASP.NET MVC. Casa do Código, 2013.
- LEITE E CARVALHO, T. Orientação a Objetos. Casa do

EIITE E CARVALHO, T. Orientação a Objetos. Casa do Código, 2016.
 PIP Tutorial. Disponível em \.\chtps://www.w3schools.com/php/default.asp/s. Acesso em 08/11/2021.
 Manual do PIP Disponível em \.\chtps://www.php.net/manual/pt ER/mides.php/s. Acesso em 08/11/2021.
 COLEGIO TÉCNICO INDUSTRIAL PROF. ISAAC PORTAL ROL-

DAN

EDITA, IN* 115/2021—STOARHYFE

CONCURSO PÜBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO

DE FUNCÂO DOCENTE, MEDIANITE ADMISSÃO EM CARÁTER
TEMPORARIO, REFERENTE ÁS HORAS-AULA EXCEDENTES (EM

SUBSTITUICÃO, PARÃO AND ESTANO DE 2022, JUNTO AO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL "PROF. ISAAC PORTIAL ROLDAN" DA

FACULIDADE DE HORENHARIA DE BAJRU, NO COMPONENTE
CUBRICULARIABERA DE ATUAÇÃO "MECÂNICA"

Estarão abertas, com base no Estatuto do Magistério do
2º Grau da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita

2º Grau da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquitinho", bem como na legislação em vigor, as inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de função docente, mediante admissão em carafar temporán, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2022, no componente curriculariárea de atuação "MECANICA", junto ao Colégio Técnico Industrial "Port. Jasca Portal Rodián" da Faculdade de Engenharia, Câmpus da Unesp de Bauru-SP.
O docente habilitado será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), de acordo com sua titulada.

com sua titulação. 1 - DA REMUNERAÇÃO

1 - DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente à função autárquica de Docente do Ensino Médiol II, referente ao padrão 11-A, cujo valor da hora-aula referente ao mês de novembro/2021 é 85 21,64 (vinte um reais e sessenta e quatro centavos) e de Docente do Fisnio Médiol I, referente ao padrão 9-A, quio valor da hora-aula referente ao mês de novembro/2021 é 85 19,62 (dezenove reais essessnta e dois centavos) da Escada de Vencimento: Amagistério de Ensino Médio e Profissionalizante da Junesp, será compos-

no de Ensino Medio e Profissionalizante da Unesp, sera compos-to em conformidade com a carga horária quando da admissão. 2 - DAS INSCRIÇÕES 2.1 - As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico https://linscricoes.unesp.br. O candidato deverá pre-encher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de RS 73,00 (setenta e utês reals), que deverá ser efetuado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, agência 6919-1, conta corrente 30086-1 (Faculdade de Engenharia de Bauru - CNPJ 48.031.918/0030-69) ou por meio

> Prodesp



documento digitalmente de transferência via PIX: CNPJ-48.031.918/0030-69, no período de 16/11/2021 a 22/11/2021, no horário das 09:00 do primeiro dia de inscrição às 23:59 do último dia. 3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.2. Quando do sexo masculino, possuir documento que
- comprove estar em dia com as obrigações militares;

 3.3. Ser eleitor e possuir documentos que comprovem estar
 em dia com as obrigações eleitorais;

 3.4. Candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de
 identificade comproventes:
- identidade permanente; 3.5. Candidatos estrangeiros serão dispensados das exigên cias referentes à comprovação de quitação do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral, referentes aos itens 3.2 e 3.3;
- da Justiça Eleitoral, referentes aos itens 3.2 e 3.3;
 3.6. Possuir bons antecedente;
 3.7. Fer disponibilidade para lecionar nos períodos diurno,
 de 2º feira a Sábado, e noturno de 2º a 6º feira;
 3.8. Dos requisitos de titulação:
 3.8.1. DEM+1 Ser portador de Licenciatura (Licenciatura
 Plena ou programa especial de formação) na área profissional
 afim en o correspondente componente curricular.
 3.8.1. DEM+1 Para os candidatos que não a tendam ao item
 3.8.1. ser portador de pelo menos uma das condições:
 a) Graduação Plena em curso superior na área profissional
 afim;

- afim;

 b) Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares
- afins à área pretendida; c) Graduação em curso de nível superior de curta duração
- c) Graduação em curso de nivel superior de cursa univação relacionado com o componente curricular a atender, d) Técnico de nivel médio na área de atuação; e) Matrícula regular em curso superior de graduação rela-cionado com a discíplina a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à ârea pretendida. 4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá presentar es esculites dorumentos, descritos nos items 4.11
- 4 DUCUMENTOS NECESSARIOS PARA A INSCRIÇÃO, 4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato dever apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1. a 4.1.5 e todos os documentos devem ser enviados através di sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoe. unespb.t. aeros so pedido de inscrição do candidato, no forma to PDF (Portable Document Format).
- unespor, anexos ao penioro de inscrição do candidato, no torma-1. 1 formulairo de inscrição devidamente preenchido (obti-do no tiem 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, porlissão e endereo, eletrônico, naexando fren-te e verso os documentos abaixo: 4.1.2. Pelo menos um dos seguintes documentos de iden-tificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro; 4.1.3. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no volor de RS BS 75.00 (Seetna te têsr reais); 4.1.4. Curriculum vitae e cópia simples de documentos que comproven:

- A formação acadêmica/titulação indicadas no item 3.8 (cópia do diploma, frente e verso, e do histórico escolar do curso
- de graduação);

 A experiência profissional na área afim. (declaração da instituição onde realizou a atividade ou cópia da carteira de trabalho que comprove a atividade).

 4.1.5. Declaração no caso de candidato portador de defi-
- ciência física, do tipo e o grau que apresenta, bem como, se necessita de condição especial para submeter-se às provas.
- 4.3. Observações:

 O candidato é o único responsável pela organização dos
 comprohatórios do curriculum vitae.
- O Caldidudo e o unido responsacio per 2-3-3 documentos comprobatórios do curriculum vitae.
 A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da
- das condições exiguas no memora dadinisão.

 A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concuso Público em questão, bem como da perda dos direitos consequentes, sem prejuzo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

 A A não anterna dos documentos listados, dentro de
- penais aplicáveis à falsidade de declaração. 4.4. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 2.1, implicará no indeferimento da
- inscrição. 5 REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007 5.1.A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes
- requisitos: requisitos:

 I - sejam estudantes, assim considerados os que se encon-trem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação. II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam

- desempregados.

 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-tação, pelo candidato, no ato da inscrição:

 1 quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-
- no pública ou privada;

 b) carteira de identidade estudantil ou documento similar
- expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou po expeciado por instalutação de ensinho policia do privada, do por entidade de representação discente; II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital: a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- condição de desempregado.
 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do
- período de inscrição. 5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de
- 5.4. O candidato que tiver interesse na reoução oa ωλα ως inscrição, deverá acessar no periodo das 9h do dia 16/11/2021 às 16h do dia 17/11/2021, observado o horário de Brasilia, no endereço electrónico https://inscricoes.unes.phr. (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição,) ler a excitat o requerimento de redução de taxa e enviár até às 16h do dia 17/11/2021 os comprovantes estabelecidos nos items 5.1 e 5.2.
 5.5. Somente señão aceitos os documentos dos quais cons-
- itens 5.1 e 5.2.

 5.5 Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

 5.6 O deferimento ou indeferimento das solicitações
 de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia
 18/11/2021, a partir das 14:30 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 10 (um) dia
 contando a data de divulgação no endereço eletrônico https:// sera de 01 (um) dia inscricoes.unes.p.br.
 5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:
 a) deixar de efetuar o novilidado.
- Internet

- Internet;
 b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 c) fraudar e/ou falsificar documento;
 d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;
 5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções
- previstas em lei.

 5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2. CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
- içao. 6 DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES. icada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Po
- b. 1. Sera publicada, no Diano Oficial do Estado DOE, Poder Executivo Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

- 6.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrónico: dir-cti.feb/8/unesp.br, no prazo de 0.3 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será aprecidad pela Comissão Avalidadora do Conucso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. A reconsideração deverá ser dirigida ao Diretor do Colégio Técnico.

 7 DAS PROVAS
 7.1.6 O Concurso Público para provimento de função docentral de contras de concursos de contras de concursos público para provimento de função docentral concursos público para provimento de função docentral concursos públicos para provimento de função docentral concursos públicos para provimento de nução docentral concursos de concursos
- Público para provimento de função doc) Concurso Publi nte admissão em te, mediante admissão em caráter temporário, no componente curricular/área de atuação MECÂNICA constará de Prova Escrita, prevista para ocorrer no mês de dezembro de 2021, versando o programa sobre conhecimento específico na disciplina, conforme Anexo I do presente Edital. 7.2. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. 7.3. A Prova Escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez)
- 72. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

 73. A Prova Escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos e será composta por 17 (dezessete) questões, sendo 14 (quatorze) questões objetivas de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para cada uma delas na qual apenas uma será a correta, sendo o valor de cada questão 0,5 (cinco decimos) ponto, e 3 (três) questões discursivas, sendo o valor máximo de cada questão 1,0 (um) ponto. Durante a sua realização, será proibida a utilização de aparelhos celulares ou similares, consulta a livros, apontamentos ou máximos quotre documentes. Cas a permitido va de activiaparelnos ceulares ou similares, consulta a livros, apontamentos ou quaisquer outros documentos. Será permitido uso de calculadora científica não programável. Para cada questão discursiva esão utilizados os seguintes crificino de avaliação e pontuação:
 - Abrangência dos assuntos (pontuação máxima: 0,2 ponto);
 - Clareza de resposta (pontuação máxima: 0,2 ponto);
 - Raciocinio lógico (pontuação máxima: 0,2 ponto);
 - Oz ponto).
- 0,2 ponto).
 7.4. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com variação de décimos.
- ala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com variação de dec 8 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE 8.1. Serão considerados habilitados os candidatos que
- obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) pontos na prova.

 8.2. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo
 com a titulação apresentada no ato da inscrição e a nota obtide
 na prova, sendo:
 a) primeiramente candidatos que atendam ao item 3.8.1;

- a) primeiramente candidatos que atendam ao item 3.8.1;
 b) demais candidatos que atendam ao item 3.8.2.
 8.3. Em caso de igualdade de classificação terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato com:
 a. Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de lidade mais clevada;
 b. maior tempo no ensino médio e na educação profissional tericia de nivel medio, na disciplinarárea de atuação a atender.
 8.4. O candidato portador de deficiência física participará om so demais candidatos, em justificação no de desirán candidatos, em justificação no de candidatos, bardino Oficial do Estado D.O.E. (https://www.imprensaoficial.com.br, Caderno Executivo, Seção), lista de classificação final dos candidatos habilitarios, Seção), lista de classificação final dos candidatos habilitarios.
- (https://www.imprensaoficial.com.br, Cademo Executivo, Seção I), lista de classificação final dos candidatos habilitados.

 9 DA ADMISSÃO

 9.1. A admissão de docente, em caráter temporário, será permitida nas hipóteses previstas no artigo 5º da Portaria Unesp 623, de 18/12/2002, farse-á no padrão inicial da função de Docente de Ensino Médio I e/ou II, e por prazo nunca inferior a 15 dias.
- 9.2. A admissão de docente, em caráter temporário, somen
- 9.2. A admissão de docente, em carater temporano, somenpoderá ser efetuada nas seguintes condições:
 a) licença-prêmio, licença-saíde, licença-gestante, licença
 adoção e o utros adstamentos previstos em lei, exectuandose férias, observados o disposto no artigo 70 do Estatuto do
 Magistério de 2o grau da Unesp;
 b) vacância de função no decorrer do ano letivo;
- c) aulas livres, cujo número não justifique a composição de
- uma jornada; d) em substituição à docente designado para outras funções previstas no Estatuto do Magistério de 2o grau da Unesp; e) até o final do ano letivo, para aulas remanescentes da tratadulação da aulas.
- 9.3. O prazo de permanência do servidor cujo término da admissão ocorra durante o período em que, por força de lei federal e/ou estadual aplicável à Universidade, esteja vedada as admissões no serviço público, ficarão prorrogadas até o final do período de projibirão.
- odo de proibição. 9.4. A admissão obedecerá à rigorosa ordem de classifi
- cação.

 9.5. O candidato classificado deverá aceitar o horário com 9.5. O cantinuado como pelo de acesa en os ser os periodos matutino, vespertino e noturno. A não aceitação do referido horário de aulas implicará na não admissão do candidato. O candidato a ser admitido em carácte temporário, não poderá declinar de parte das horas/aula, quando da sua atribuição
- 9.6. No caso de acumulação com outro cargo ou função olica, inclusive proventos de aposentadoria ou reforma, o car ato deverá apresentar na admissão, publicação do Ato Dec io favorável de acumulação de cargos. A não apresentaçã referida publicação implicará na não admissão do candidat 9.7. O docente admitido em caráter temporário será disper
- 9.7. U docente admitido em carater temporano serà dispen-sado pela administração:
 a) findo o prazo para o qual foi admitido;
 b) com o provimento de função em caráter permanente, mediante concurso público;
 c) quando do retorno do titular da função; d) antes do prazo previsto, desde que seu desempenho não cais caráterátivo.

- seja satisfatório. 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 10.1. O resultado do concurso será homologado p Diretor da Faculdade de Engenharia, divulgado na Unidade publicado no Diário Oficial do Estado D.O.E. (https://ww imprensaoficial.com.br, Caderno Executivo, Seção I)
- imprensanticial com.br. Caderno Executivo, Seção I)
 10.2. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão
 de nota no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da
 publicação dos resultados no D.O.E., através de requeriembo dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado ao endereço
 eletrônico: dir-cti.feb@unesp.br
 10.3. Os questionamentos relativos a casos omissos ou
 duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção.
- duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção.

 10.4. A convocação para a prova com indicação do dia, hora, local será feita por Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado D.O.E. (https://www.imprens.odfola.com.b., Cademo Executivo, Seção Jo, com antecederica minima de 5 (cinco) dias uties contados a partir da data da publicação do edital, sendo de responsabilidade do candidado o a companhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

 10.5. E de interia responsabilidade do candidato a companhar todas as publicações referentes ao presente concurso no Diário Oficial do Estado D.O.E. (https://www.impressabficial.com.br, Cademo Executivo, Seção I)

 10.6.0 C andidato deverá comparecer no local da prova, 30 minutos antes do horário estabelecido, munido de documento original de identidade, máscaras de proteção facial, com entre original de identidade, máscaras de proteção facial, com entre original de identidade, máscaras de proteção facial, com
- nento original de identidade, máscaras de proteção facial, com obertura total de nariz e boca, e álcool em gel a 70% para
- copertura total de natiz e poca, e accol em ge a 7/9% para 10.7. Considerando as recomendações e medidas dos cortos e departamentos governamentais do Estado de 5º; com o propósito da prevenção do contágio e do combate à Covid-19, serão observados os cuidados de higienização relativos à prevenção de contágio, e o candidato que estiver com sintomas ou que teve contacto com alguêm doente ou com suspeita de Covid-19, não deverá companecer ao loca de prova. 10.8. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial 10.8. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial
- ertura total de nariz e boca
- com copertura total de nariz e poca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal, conforme o Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020. Não será permitida a entrada e nem a permanência

- sem máscara nas dependências no Colégio Técnico Industrial.
 O candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o periodo de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde.
 10.9. O candidato deverá levar garrafa pet para o seu consumo de água, uma vez que os bebedouros não poderão ser utilizados para consumo no local, somente para enchê-la.
 10.1.0. Candidato será responsável pelo acondicionamento e descarte do material de proteção que utilizar (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
 10.11. O candidato deverá exibir, no ato da prova, documento hábil de identidade.

- o hábil de identida
- 10.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação

- alegado, importando a usência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

 10.13. A validade deste concurso, destinado para provimento de função em caráter temporário, será para a ona eletivo de 2022, e prorrogável para 2023, a critério da administração. 10.1 4.A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções deste Edital e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

 10.15. A aprovação no Concurso Público não assegura direito de ingresso automático no quado docente do Colégio Técnico Industrial "Port. Issae Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Cámpus da Unesp de Bauru-SP, mas sim a mera expectativa de nele ser admitido em caráter temporário nas vagas existentes e as que possam surgir durante o período de validade do concurso.
- de do concurso. 10.16. O candidato que não atender à convocação, recusar admissão ou, convocado e admitido, deixar de entrar em xercício, ou não entregar a documentação para formalizar a dmissão, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitaurso Público
- 10.17. No ato da admissão, a documentação comprobatória 10.17. No ato da admissão, a documentação comprobatoria de escalaridade apresentada pelo candidato deverá estar em conformidade com as cópias apresentadas no ato da inscrição. A divergência eventualmente constatada implicará na desclassificação do candidato e na insubsistência de sua admissão.
 10.18. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, memo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nuilidade da inscrição com todas acua implicações sem rosuívir o das demais medição da corde nos acuas implicações sem rosuívir o das demais medição da corde nos escritos de corden.
- sião da admissão, acarrearão a nulidade da inscrição com todas suas implicações, sem prejuiz oda sdemais medidas de ordem administrativa, civel ou criminal.

 10.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será menorada em Edital ou aviso a ser publicado no D.D.C. (https://www.imprens.aoficial.com.br, Caderno Executivo, Seção I) (Processo 705/2011-STDARMA E BIBLIOGRAFIA Area de Atuação: MECÂNICA CONTEÚDO PROGRAMÁTICO METÁDICA CITE CON LOGIA E PRĂTICA)

- MECÂNICA (TECNOLOGIA E PRÁTICA) Classificação dos proces
- Princípios fundamentais de corte dos metais.
 Processos de fabricação com máquinas.
- Processos de conformação dos aços
- CNC Cálculos de usinagem
- Motores de combustão interna ciclo otto e diesel. Sistema ISO de medidas. Instrumentos de medidas:

- Relógio Comparador.
 ÓRGÃOS DE MÁQUINAS
- DIRGADS DE MAQUINAS
 Elementos de união mecânica
 Eixo e Eixo Árvore.
 Rolamentos.
 Acoplamentos.
 Engrenagens.
 Transmissões.

- SOIGA TECNOLOGIA DOS MATERIAIS

- Classificações dos materiais.
 Diagrama de equilibrio ferro-carbono.
 Tratamento térmico.
 Ensaios tecnológicos.
 DESENHO TÉCNICO DE MECÂNICA e COMPUTAÇÃO GRÁ-
- Perspectiva isométrica. Projeções ortogonais.
- Desenho em corte. Desenho de elementos de máquinas. Tolerância dimensional, de ajuste e geométrica. Sistema CAD 2D e 3D.

- Sistema CAD 2D e 3D.

 Criação de desenhos conforme normas técnicas.

 Ambiente de modelagem.

 Ambiente de detalhamento.

 Ambiente de detalhamento.

 Ambiente de Apresentação.

 Desenho de pequenos conjuntos (detalhes e mor ntos (detalhes e montagem)
- RESISTÈNCIA DOS MATERIAIS Esforços internos: normal, cortante e momento fletor

- Análises e tipos de treliças.
 MÁQUINAS TÉRMICAS E DE TRANSPORTES
- Caldeiras
- Radiadores.
- Hadidatores.
 Paredes planas.
 Pontes rolantes.
 Esteiras rolantes.
 -Esteiras rolantes.
 -Transportadores por canecas.
 ITALAÇÕES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
 Lei de Ohn.

- Medidas elétricas.
- Máquinas elétricas.
 Instalações elétricas.
 HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA
 Pressão de trabalho.
 Atuadores hidráulicos/pneum
- res hidráulicos/pneumática
- Válvulas hidráulicas e Pneumáticas. Circuitos hidráulicos/pneumáticos e simbologia.

- Circuitos indraluicos/pneumaticos Prensa Hidráulica.
 Bombas hidráulicas.
 Compressores de ar.
 Redes hidráulicas e Pneumáticas.
 Métodos de movimento.
 Geradores de vácuo ventosas.
 BIBLIOGRAFIA
 TECNOLOGIA MECÂNICA. TECNOLOGIA MECÂNICA
- DINIZ, A. E. Tecnologia da usinagem dos materiais. Cola boração de Francisco Carlos Marcondes; Nivaldo Lemos Coppini 4.ed. São Paulo: Artliber, 2003.
- 4 ed. Sao Paulo: Artilber, 2003.

 NORTON, R. L. Projeto de Máquinas. Uma abordagem integrada. 4 ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.

 Fundamentos da usinagem dos metais. In: FERRARESI, Dino. Usinagem dos metais. São Paulo: Edigard Blucher, 2014. v.l.

 BRUHETTI, F. Motores de combustão interna. São Paulo: Blucher, 2014. v.l.

 BRUHETTI, F. Motores de combustão interna. São Paulo: ALBERAZZI, A.; 50USA, A. R. de. Fundamentos de metrolo-gia científica e industrial. 1.ed. Banueri: Manole, 2008.
- ROZENBERG, I. M. O Sistema Internacional de Unidade SI. 3.ed. São Paulo: Instituto Mauá de Tecnologia, 2006. ÓRGÃOS DE MÁQUINAS

- SHIGLEY, J. E. Elementos de máquinas. Rio de Janeiro: s Técnicos e Científicos, 1984. v.2. NORTON, R. L. Projeto de máquinas: uma abordagem rada. 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2004. sibliocrafia Complementar:
- bliografia Complementar: PROVENÇA, F. Projetista de Máquinas. São Paulo: Protec,

- Bibliografia Complementar.

 PROVENCA, F. Projetista de Măquinas. São Paulo: Protec, 1978. v.1, v.2, v.4.

 TECNOLOGIA DOS MATERIAIS

 SMITH, W. F.; HASHEMI, J. Fundamentos de engenharia e ciência dos materiais. S.ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.

 CALLISTER, W. D. Fundamentos da ciência e engenharia de materiais: uma abordagem integrada. Tradução de Sergio Murilo Stamile Soares. Revisão técnica Paulo Emilio Valadão de Miranda. 4ed. No de Janeiro: ITC, 2014.

 DESENHO TÉCNICO DE MECÂNICA

 SILVA, A. et al. Desenho técnico moderno. Tradução de Antônio Eustâquio de Melo Pertence, Ricardo Nicolau Nassar Koury, 4 ed. Rio de Janeiro: ITC, 2006.

 DEHMLOW, M.; KIEL, E. Desenho mecânico. Tradução de H. B Hahmann. São Paulo: EPJL 2006. v.1, pt.1.

 FISCHER, U. et al. Manual da Tecnologia Metal Mecânica.

 Cal. Editora Bluchez, 2011.

 CRUZ, M. D. da. Inventor 2016 Professional. Desenhos, projetos e simulações. São Paulo: ÉPJL 2016, p. 2015.

- projetos e simulações. São Paulo: Érica, 2015. NETTO, C. C. Estudo dirigido de AutoCAD 2017 para Win-
- Pro-tec, 1976. GIESECKE, F. E. et al. Comunicação gráfica moderna. Porto
- Alegre: Bookman, 2002. RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS
- BEER, F. P. et al. Mecânica dos materiais. Traduçã
 Benaque Rubert; Walter Libardi. 5.ed. Porto Alegre: Al
 tora, 2011.
- a, 2011. ibliografia Complementar: HIBBELER, R. C. Resistência dos materiais. Tradução de Arlete Simille Marques. Revisão técnica Sebastião Simões da Cunha Júnior. 7.ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2010.
- ARRIVABENE, V. Resistência dos materiais. São Paulo Makron Books, 1994
- Makron Books, 1994.

 NASH, W. A. Resistência dos materiais. 2.ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1982. (Coleção Schaum).

 ROCHA, A. M. da. Resistência dos materiais. Rio de Janeiro:
- tifica. v.1. MÁQUINAS TÉRMICAS E DE TRANSPORTES SHAPIRO, H. N.; MORAN, M. J. Princípios de Termodinâmica
- SHAPIRO, H. N.; MORAN, M. J. Princípios de Termodinâmica para Engenharia. 6.ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2009.
 PERA, H. Geradores de Vapor de Água. 2.ed. 1990. cap.
- 2, p. 2.1-2.51.

 HELLMUT, E. Aparatos de Elevacion y Transporte. v.1, v.2,

- v.3.

 Bibliografia Complementar:

 8a2ZO, E. Geração de Vapor. UFSC. seção 3.2, p.18-26.
 seção 3.7, p.54-72.

 SIUVA, R. B. Geradores de Vapor de Água. USP. capítulo de combustíveis combustáo.

 VLASSOV, D. Combustíveis, combustão e câmaras de combustác didrost UFPR.
- ao. Editora OFPK. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- COTRIN, A. A. M. B. Instalações elétricas. S.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009. CREDER, H. Instalações elétricas. 16.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016.
- MAMEDE FILHO, J. Instalações elétricas industriais. 9.ed.
- MAMEDE FILHO, I. Instalações elétricas industriais. 9.ed.
 Rio de Ianeiro: LTC, 2017.
 HIDRADULCA E PREUMÁTICA
 HOUGHTALEA, SR. J., AKAN, A. O.; HWANG, N. H. C. Engenharia hidráulta. SR. J., AKAN, A. O.; HWANG, N. H. C. Engenharia hidráulta. SR. Paulo: Pearson Education do Brasil, 2012.
 PRUDENTE, F. Automação industrial pneumática: teoria e aplicações. Rio de Janeiro: LTC, 2013.
 APOSTILA PARKER TRAINING M2001-1 BR. Tecnologia
- Hidráulica Industrial. Junho, 1999. APOSTILA PARKER TRAINING M1001 BR. Tecnologia Pneu-
- ca Industrial. Agosto, 2000. NORMAS TÉCNICAS E RESOLUÇÃO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS. Resolu-

cão 101 de 04 de junho 2020

CAMPUS DE BOTUCATU Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 056/2021 — STPG/FMB A Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp EDITAL N° 056/2021 – STPCIFMB

A Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesptorna público que, no periodo compreendido entre as 8 horas do dia 04 de janeiro de 2022 (horário de Brasilia) estarão abertas às inscrições para Exame de Seleção de Candidato a ALIVON REGULAR do Programa de Pôs-graduação em Pesquisa e Desenvolvimento (Biotecnologia Medica), em cursos de Mestrado e Doutorado Profissionais, para ingresso em 03 de março de 2022 (1º semestre), conforme:

1) Linhas de Pesquisa que oferecerão vagas: a) Inovação e Tecnologia em Saúde; b) Bioprodutos e Bioprocessos.

2) Vagas: 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado Profissional e 10 (de2) vagas para o Curso de Mestrado Profissional e 10 (de2) vagas para o Curso de Mostrado Profissional e 10 (de2) vagas para o Curso de Doutorado Profissional e 10 dec2) vagas para o Curso de Doutorado Profissional e 10 dec2) vagas para o Curso de Doutorado Profissional e 10 dec3 vagas para o Curso de Doutorado Profissional e 10 dec3 vagas para o Curso de Doutorado Profissional e 10 dec3 vagas para o Curso de Doutorado Profissional e 10 dec3 vagas para o Curso de Doutorado Profissional e 10 dec3 vagas para o Curso de Doutorado Profissional e 10 dec3 vagas para o Curso de Doutorado Profissional e 10 dec3 vagas para o Curso de Doutorado Profissional e 10 dec3 vagas para o Curso de Doutorado Profissional e 10 decado para de 10 decado profissional de Pôs-graduação em Pesquisa e Desenvolvimento (Biotecnologia Medica), prencher a ficha de inscrição e a nascração de acuada dos acumentos por meio de upload no sistema de inscrição de nas requisos em formato PDP).

O correto preenchimento da ficha de inscrição e a inserção dos documentos por meio de upload no sistema de inscrição de total responsabilidade do candidato.

4) Documentos a serem anexados na inscrição, através de upload, em arquivo único, no formato PDP (a ausência de qualquer documentos a seria manexados na inscrição, através de upload, em arquivo único, no formato PDP (a ausência de qualquer documentos a seria man

- as inscriçao);

 4.1) CANIDIATO AO CURSO DE MESTRADO OU AO CURSO
 DE DOUTORADO
 a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de
 Graduação (frente e verso, em arquivo único, no formato PDF)
 obtido em Curso reconhecido pelo MEC ou graduados no exterior. Os candidatos ainda não graduados poderão inscrever-se
 condicionalmente, desde que anexem (em arquivo único, no
 formato PDF) documento expedido pela instituição de ensino
 de origem, informado a previsão de término do Curso. Em
 condições excepcionais e a critério do Conselho do Programa,
 poderá compor o corpo discente como aluno regular em curso
 de Mestrado o candidato aprovado no exame de seleção e
 que esteja cursando o pentilimo ou oú litimo ano do Curso de
 fordaução. Constituir-se-á em requisito para solicitar a defesa
 de dissertação, que o discente comprove a conclusão do curso
 de graduação no qual estava matriculado no ato da inscrição ào
 curso de Mestrado;
 b) histórico escolar completo de graduação, em arquivo scrição). 4.1) CANDIDATO AO CURSO DE MESTRADO OU AO CURSO
- curso de Mestrado;

 b) histórico escolar completo de graduação, em arquivo único, no formato PDF. Para candidatos ainda não graduados, o histórico escolar deverá conter os nomes das disciplinas por extenso, e do qual constem eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade), com data de emissão recente. O histórico escolar deve conter os critérios de aprovação (nota mínima) ou, alternativamente, edeclaração da Universidade informando quais são os critérios; o curriculum vitue plataforma lattes atualizado, em arquivo único, no formato PDF, o qual deverá também estar cadastrado na plataforma lattes do site do CNPq (não é necessário estar documentado);
- zumentado); d) planilha "Pontuação de Atividades Acadêmicas", em µivo único, no formato PDF. A planilha "Pontuação de vidades Acadêmicas" deverá ser preenchida e devidamente